



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

14

DECRETO Nº 11.779 DE 15 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.150, de 15 de julho de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 14.374/2013,

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.267.700,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
205	01.09.01.12.361.0022.2051.3.3.90.39 FR02*	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 559.300,00
207	01.09.01.12.362.0022.2052.3.3.90.39 FR02*	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	R\$ 469.400,00
Total.....			R\$ 1.028.700,00

FR02*- Recursos do Tesouro Estadual

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, por fonte recursos, como consequência da assinatura do 3º Termo de Aditamento de Convenio firmado em 15/02/2013, com a Secretaria de Estado da Educação.

II- Da Secretaria Municipal de Cultura:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
167	01.07.01.13.392.0013.2021.3.3.90.39 FR01**	CONTRATAÇÃO DE PALCO, SOM E LUZ	R\$ 239.000,00
Total.....			R\$ 239.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes das reduções seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

15

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
175	01.07.01.13.392.0014.2026.3.3.50.43 FR01**	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES PARA GRUPOS ARTÍSTICOS	R\$ 54.000,00
177	01.07.01.13.392.0014.2027.3.3.50.43 FR01**	CONVÊNIO COM ESCOLAS DE ARTES	R\$ 165.000,00
178	01.07.01.13.392.0014.2027.4.4.50.42 FR01**	CONVÊNIO COM ESCOLAS DE ARTES	R\$ 20.000,00
FR01*- Recursos do Tesouro Municipal			Total..... R\$ 239.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de julho de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 6.150 DE 15 DE JULHO DE 2013.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.267.700,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Educação:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
205	01.09.01.12.361.0022.2051.3.3.90.39 <u>FR02*</u>	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 559.300,00
207	01.09.01.12.362.0022.2052.3.3.90.39 <u>FR02*</u>	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	R\$ 469.400,00
Total.....			R\$ 1.028.700,00

FR02*- Recursos do Tesouro Estadual

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, por fonte recursos, como consequência da assinatura do 3º Termo de Aditamento de Convenio firmado em 15/02/2013, com a Secretaria de Estado da Educação.

II- Da Secretaria Municipal de Cultura:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
167	01.07.01.13.392.0013.2021.3.3.90.39 <u>FR01**</u>	CONTRATAÇÃO DE PALCO, SOM E LUZ	R\$ 239.000,00
Total.....			R\$ 239.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

13

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes das reduções seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
175	01.07.01.13.392.0014.2026.3.3.50.43 FR01**	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES PARA GRUPOS ARTÍSTICOS	R\$ 54.000,00
177	01.07.01.13.392.0014.2027.3.3.50.43 FR01**	CONVÊNIOS COM ESCOLAS DE ARTES	R\$ 165.000,00
178	01.07.01.13.392.0014.2027.4.4.50.42 FR01**	CONVÊNIOS COM ESCOLAS DE ARTES	R\$ 20.000,00
Total.....			R\$ 239.000,00

FR01*- Recursos do Tesouro Municipal

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 15 de julho de 2013.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO